

## **Declaração Ambiental**

### **1. Nota introdutória**

O presente documento constitui a *Declaração Ambiental* do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Serpa, conforme artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho na sua atual redação.

A estrutura adotada segue as subalíneas i) a v) da alínea b) do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, explicitando os seguintes temas:

- a) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;
- b) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado ou não acolhimento dessas observações;
- c) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º;
- d) As razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- e) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º.

## 2. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano Diretor Municipal de Serpa

No âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Serpa foram definidas as seguintes opções estratégicas:

- a) Consolidar o papel dos principais centros urbanos na organização do território;
- b) Promover a colmatação urbana e a racionalidade dos processos de expansão;
- c) Criar condições de suporte à dinamização da base económica;
- d) Valorizar os recursos naturais e culturais e a qualidade ambiental do concelho.

Tendo em conta estas opções estratégicas, na fase de Avaliação Ambiental Estratégica foram propostos os fatores de sustentabilidade, bem como, a forma de articulação destes com a estratégia de plano (tabela 1).

**Tabela 1 - Matriz de articulação entre as opções estratégicas da Revisão do PDM de Serpa e os fatores de sustentabilidade da AAE**

Fator de sustentabilidade	Descrição	Articulação com as opções estratégicas da Revisão do PDM
Desenvolvimento Socioeconómico	Este fator permitirá avaliar o contributo da revisão do PDM de Serpa no desenvolvimento das atividades económicas, essencialmente na identificação dos setores emergentes. Possibilitará ainda avaliar o contributo no que se refere ao desenvolvimento social do concelho, através da melhoria das condições de vida da população.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consolidar o papel dos principais centros urbanos na organização do território;</li> <li>- Promover a colmatação urbana e a racionalidade dos processos de expansão;</li> <li>- Criar condições de suporte à dinamização da base económica;</li> <li>- Valorizar os recursos naturais e culturais e a qualidade ambiental do concelho.</li> </ul>
Infraestruturas e Serviços coletivos	Este fator permitirá avaliar o contributo da revisão do PDM de Serpa para os equipamentos e infraestruturas que determinam a organização do espaço, a mobilidade e à promoção da eficiência energética do concelho.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consolidar o papel dos principais centros urbanos na organização do território;</li> <li>- Promover a colmatação urbana e a racionalidade dos processos de expansão;</li> <li>- Criar condições de suporte à dinamização da base económica;</li> </ul>

		- Valorizar os recursos naturais e culturais e a qualidade ambiental do concelho.
Recursos Naturais	Este fator permitirá avaliar os efeitos das intervenções estratégicas da revisão do PDM de Serpa ao nível da preservação e gestão sustentável dos recursos e espaços naturais no âmbito territorial em questão. Pretende ainda avaliar os efeitos das intervenções estratégicas na promoção de uma política integrada e coordenada de ordenamento, planeamento e gestão do território que vise assegurar a proteção, valorização e requalificação ambiental de todos os espaços naturais do concelho	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a colmatção urbana e a racionalidade dos processos de expansão;</li> <li>- Criar condições de suporte à dinamização da base económica;</li> <li>- Valorizar os recursos naturais e culturais e a qualidade ambiental do concelho.</li> </ul>
Paisagem e Património	Este fator permitirá avaliar os da revisão do PDM de Serpa ao nível da promoção da qualidade paisagística e da preservação do património arquitetónico, arqueológico e cultural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consolidar o papel dos principais centros urbanos na organização do território;</li> <li>- Valorizar os recursos naturais e culturais e a qualidade ambiental do concelho.</li> </ul>
Perigos Naturais e Tecnológicos	Permitirá analisar o contributo da revisão do PDM de Serpa para a prevenção e minimização dos perigos naturais, tecnológicos e das dissonâncias ambientais associadas às atividades antropogénicas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a colmatção urbana e a racionalidade dos processos de expansão;</li> <li>- Criar condições de suporte à dinamização da base económica;</li> <li>- Valorizar os recursos naturais e culturais e a qualidade ambiental do concelho.</li> </ul>

Para além desta avaliação mais genérica, a Avaliação Ambiental Estratégica, procedeu à identificação de oportunidades e ameaças por Fator de Sustentabilidade e por medida ou proposta específica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Serpa, conforme exemplo na tabela 2 (a informação para cada uma das medidas pode ser consultada no Relatório Ambiental que acompanha o Plano Diretor Municipal de Serpa).

**Tabela 2 – Avaliação Estratégica de Efeitos do Plano Diretor Municipal de Serpa – Desenvolvimento Socioeconómico**

Opções estratégicas e programas associados	Oportunidades	Ameaças	Efeito	Ocorrência	Duração
Constituição de novos espaços ou infraestruturas de suporte ao tecido empresarial	(Não identificadas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efeitos negativos resultantes de intervenções intrusivas na paisagem;</li> <li>- Potencial descaracterização da paisagem do concelho de Serpa;</li> </ul>	S	1; 2; 3	T; P

Legenda: Efeito: C - Cumulativo; S - Secundário; Si - Sinérgico; Ocorrência: 1 - Curto Prazo; 2 - Médio Prazo; 3 - Longo prazo; Duração: T - Temporário; P - Permanente.

**3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e os resultados da respetiva ponderação**

O Plano esteve disponível para Consulta Pública conforme Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor à data, não tendo havido qualquer participação relativa ao Relatório Ambiental.

No âmbito da Consulta Institucional, foram convocadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) para Conferência de Serviços as seguintes entidades:

- Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
- Direção-Geral dos Recursos Florestais;
- Estradas de Portugal, SA;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- Administração da Região Hidrográfica do Alentejo;
- Direção Regional de Economia do Alentejo;
- Instituto Geográfico Português;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade;
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Representante da Assembleia Municipal;
- Câmara Municipal de Moura;
- Câmara Municipal de Mértola.

A EDIA.SA foi também consultada a título informal.

Não houve oposição ao Relatório Ambiental. A CCDRA, no parecer final da Comissão de Acompanhamento, salienta que foram consideradas as suas sugestões, relativamente a matérias a integrar no Relatório.

Observação	Resultado	Justificação

#### **4. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho**

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê a consulta dos Estados Membro da União Europeia sempre que o Plano ou Programa seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro.

Neste âmbito, foi entendimento da Câmara Municipal de Serpa não efetuar consulta ao estado membro (Espanha) no âmbito da AAE da proposta de revisão do PDM de Serpa, uma vez que não se prevê que as opções estratégicas inerentes à proposta de execução do presente instrumento de gestão territorial sejam suscetíveis de produzir efeitos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

#### **5. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano Diretor Municipal de Serpa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração**

A elaboração da AAE ocorreu em simultâneo e articulada com o desenvolvimento do processo de planeamento, contribuindo para a avaliação de alternativas de índole específica que foram ponderadas durante o mesmo, de forma a otimizar a análise integradora e global da sustentabilidade da estratégia assumida para o PDM de Serpa perante orientações e ações distintas.

Assim, a aprovação do PDM de Serpa, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, decorreu da discussão e seleção das opções mais razoáveis ponderadas pelos elementos participantes nas Conferências de Serviços, designadamente, a CMS e as equipas do Plano e da AAE, entre outras entidades com responsabilidades locais. Neste contexto, também as participações no âmbito da fase de consulta e participação pública contribuíram para a construção de um Plano mais ajustado e consolidado ao território alvo.

Por outro lado, e uma vez que as opções do Plano contribuem de forma positiva para a evolução sustentável de diversos indicadores considerados em todos os fatores analisados, as recomendações apresentadas no Relatório Ambiental assentam essencialmente na maximização de oportunidades e benefícios do próprio Plano ou em ações complementares que terão que ser desenvolvidas no âmbito da articulação conjunta de diversas entidades identificadas no quadro de governança definido.

## 6. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11.º do Decreto- Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho

O Município de Serpa vai avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrente da aplicação e execução do Plano, incluindo a verificação da adoção das medidas previstas. Esta monitorização deverá assentar numa abordagem objetiva e baseada num conjunto de indicadores que se estruturam e articulam em dois níveis de atuação: i) monitorização territorial (incidindo na evolução das variáveis de estado do território - Tabela 3) e ii) monitorização estratégica (destinada a avaliar a evolução das oportunidades e ameaças, bem como a eficácia das recomendações da AAE), mediante a avaliação ao grau de evolução dos efeitos identificados e da implementação e eficácia das recomendações emanadas pelo Relatório Ambiental, de acordo com a metodologia proposta nesse documento.

Tabela 3 - Monitorização Territorial.

Designação do Indicador	Frequência	Fonte
Taxa de desemprego	Anual	INE
Evolução do número de empresas (n.º/ano)	Anual	INE
Efetivo empresarial por setor de atividade	Anual	INE
População empregada por setor de atividade económica	Anual	INE
Explorações especializadas em produção animal (%)	Anual	INE; DRAP
Intensidade turística	Anual	INE
Taxa de ocupação dos alojamentos turísticos por tipologia de estabelecimento	Anual	INE
Capacidade de alojamento, por tipologia	Anual	INE
Produtos regionais certificados	Anual	CMS
Densidade populacional	Anual	INE

Evolução da população	Anual	INE
Índice de envelhecimento da população	Anual	INE
Reconstruções licenciadas por ano e por tipo	Anual	INE; CMS
Evolução do parque habitacional	Anual	INE; CMS
Densidade urbana	Anual	INE; CMS
Alojamento familiar por tipo de ocupação	Anual	INE.
Taxa de população por serviços de saúde (hab / cama)	Anual	ARS Alentejo, I.P. INE
Qualidade da água para consumo humano (% conformes)	Anual	CMS; ARH Alentejo, I.P.
Nível de atendimento em abastecimento de água (% pop.servida)	Anual	CMS; ARH Alentejo, I.P.
Nível de atendimento em saneamento de águas residuais (% pop. servida)	Anual	CMS; ARH Alentejo, I.P.
Resíduos por tipologia com destino final adequado (%)	Anual	CMS; RESTALENTEJO; Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I. M.
Projetos licenciados no âmbito da eficiência energética/energias (n.º)	Anual	EDP; LNEG; ARECBA
Uso atual do solo (em hectares e/ou percentagem)	Bienal	CMS.
Superfície Agrícola Utilizada (ha)	Bienal	CMS.
Carga orgânica depositada (kg/t de CBO5)	Anual	ARH Alentejo, I.P.
Área de Reserva Agrícola Nacional (em hectares e/ou percentagem)	Bienal	CMS.
Ocupações não agrícolas da RAN, decorrentes da aplicação das exceções admitidas ao abrigo do seu regime jurídico (em hectares e/ou percentagem e n.º)	Bienal	CMS
Área de Reserva Ecológica Nacional (em hectares e/ou percentagem)	Bienal	CMS
Ocupações permitidas ao abrigo das exceções ao regime jurídico da REN (em hectares e/ou percentagem e n.º)	Bienal	CMS
Estado das massas de águas de superfície e subterrâneas (de acordo com a Lei da Água) (% das massas de águas com estado igual ou superior a Bom)	Anual	ARH Alentejo, I.P.; EDIA.
Captações de água, por tipo de origem (n.º)	Anual	CMS; ARH Alentejo, I.P.; EDIA.
Volume de rega associado às captações superficiais e subterrâneas (m3/ano)	Anual	CMS; ARH Alentejo, I.P.; EDIA.
Cobertura dos sistemas de rega (área)	Anual	CMS; ARH Alentejo, I.P.; EDIA.
Zonas balneares classificadas (n.º e localização ou % relativa)	Anual	ARH Alentejo, I.P.
Qualidade da água nas zonas balneares (% de conformes)	Anual	ARH Alentejo, I.P.
Áreas classificadas ou protegidas (n.º e/ou % relativa da área ocupada)	Bienal	ICNF.
Área florestal (n.º e/ou % relativa da área ocupada)	Anual	ICNF
Estrutura Ecológica Municipal (identificação da estrutura ecológica fundamental, estrutura cultural municipal, estrutura ecológica urbana)	Anual	CMS
Espécies de fauna e flora (n.º)	Anual	ICNF
Habitas presentes (n.º)	Anual	ICNF
Percurso Pedestre com interesse paisagístico (n.º)	Anual	CMS; Turismo de Portugal, I.P.
Espécies/habítats chave capazes de uma função de bioindicadores	Anual	ICNF.
Estrutura etária das áreas florestais	Anual	ICNF
Património arquitetónico com interesse ou classificado (n.º)	Bienal	CMS; DRCALEN/IGESPAR, I.P.
Património arqueológico com interesse ou classificado (n.º)	Bienal	CMS; DRCALEN/IGESPAR, I.P.
Ocorrência de eventos naturais extremos (custos, n.º pessoas ou áreas afetadas.ano-1)	Anual	CMS; LNEG; SEPNA; ANPC; ARH Alentejo, I.P.
Áreas inundáveis	Anual	CMS; LNEG; SEPNA; ANPC; ARH Alentejo, I.P.
Área impermeabilizada	Bienal	CMS
Área bruta de construção em áreas inundáveis	Bienal	CMS
Número de pessoas e estruturas vulneráveis aos efeitos de inundações	Anual	CMS; LNEG; SEPNA; ANPC; ARH Alentejo, I.P.
Área inundável sujeita a condicionamentos do uso do solo	Anual	CMS
Investimento e extensão de leitos sujeitos a limpeza	Bienal	CMS; ARH Alentejo, I.P.
Investimento e n.º de projetos associados à mitigação de cheias	Bienal	CMS; ARH Alentejo, I.P.
Delimitação e regulamentação de zonas ameaçadas pelas cheias	Anual	CMS; ARH Alentejo, I.P.
Ocorrência de incidentes tecnológicos e (custos, n.º de pessoas ou áreas afetadas; n.º autos de notícia.ano-1)	Anual	CMS; LNEG; SEPNA; ANPC; ARH Alentejo, I.P.; CCDR Alentejo.

N.º de pessoas vulneráveis ao efeito da onda de inundação	Anual	CMS; ANPC; ARH Alentejo, I.P.
Área sujeita a condicionamentos ao uso	Anual	CMS; ANPC; ARH Alentejo, I.P.
Dissonâncias visuais ou paisagísticas em locais de interesse turístico e de lazer (e.g. focos de deposição de resíduos ou efluentes, imóveis degradados) (n.º)	Anual	CMS; SEPNA; ARH Alentejo, I.P.; CCDR Alentejo
Ações de inspeção e fiscalização, autos levantados e coimas aplicadas (n.º)	Anual	CMS; SEPNA; ARH Alentejo, I.P.; CCDR Alentejo; ICNF.

Importa ainda referir que os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados em função dos resultados obtidos com a evolução da concretização da revisão do Plano Diretor Municipal de Serpa, se justificável, no que respeita ao seu Programa de Execução e Plano de Financiamento.

Serpa, 2 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Serpa



(Tomé Alexandre Martins Pires)